



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21 / 12 / 23

ÀS 15:10 Horas

Ass.:

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 55/2023

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO – PSDB

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis a tramitação, o EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 55/2023, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA Nº: 55/2023

PROCESSO Nº: 172/ 2023

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 de dezembro de 2023

AUTOR: Vereador Rafael Pasqualotto – PP

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei nº 125, de 07 de dezembro de 2023, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.741/2021, 6.913/2022 E 6.929/2022, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00".

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator das Emenda nº 55/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente Emenda que encaminhada, tem por finalidade alterar a redação do art. 3, do Projeto de Lei nº 125/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º As alterações e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se fazem necessárias para utilização dos recursos vinculados ao Fundo Municipal da Defesa Civil na execução da manutenção das vias do Município bem como para assistência e socorro aos afetados pelas inundações." (NR)

O projeto justifica-se pela necessidade de que a disponibilização do Fundo Municipal da Defesa Civil possa vincular recursos destinados também para serem utilizados para a assistência e socorro aos afetados pelo evento adverso "Inundações".

A emenda está de acordo com a Legislação vigente desta casa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-estar Social.

Sala das Sessões, "Fernando Ferrari", aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator da Emenda nº 55/2023